



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares

Despacho n.º 10273/2014

Declaração de utilidade pública

A ACEGE — Associação Cristã de Empresários e Gestores, pessoa coletiva n.º 504810510, com sede em Lisboa, vem desenvolvendo, desde 1952, então sob a denominação de UCIDT — União Católica de Industriais e Dirigentes do Trabalho, inúmeras iniciativas no âmbito do desenvolvimento do empreendedorismo e da formação humana e profissional de empresários e gestores, numa perspectiva de implantação de valores como a dignidade humana e a responsabilidade social no mundo empresarial.

Com cerca de 1.200 associados, distribuídos por quinze núcleos regionais, empresários e gestores que representam um número considerável de empresas com grande peso no nosso mercado, a ACEGE tem vindo a colaborar e a estabelecer parcerias com inúmeras entidades, designadamente institutos públicos, associações empresariais, ordens profissionais, universidades, a Igreja Católica e com as próprias empresas.

Para desenvolvimento dos princípios de excelência humana, social e empresarial que defende, todos os seus associados subscrevem um Código de Ética dos Empresários e Gestores, instrumento inovador no nosso contexto empresarial.

Os principais eixos da sua ação concentram-se no apoio às situações de desemprego e à reinserção de desempregados no mercado de trabalho, no apoio às PME, no desenvolvimento de programas para redução dos atrasos nos pagamentos e no aprofundamento da responsabilidade social das empresas, para além de colaborar na organização do apoio social prestado por outras entidades.

O seu principal parceiro público é o IAPMEI, com o qual mantém desde janeiro de 2011 um protocolo de colaboração.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação n.º DAJD/509/2014 do processo administrativo n.º 40/UP/2014 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 6990/2013, de 21 de maio de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 30 de maio de 2013, declaro a utilidade pública da ACEGE — Associação Cristã de Empresários e Gestores, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro.

22 de julho de 2014. — O Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares, *Luis Maria de Barros Serra Marques Guedes*.

207995855

Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Juventude

Declaração n.º 147/2014

Nos termos do n.º 10 do Artigo 62.º, do Capítulo X, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de junho, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2014 ao Clube de Tênis do Porto, NIPC 500 988 250, para a realização de atividades ou programa de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respetivos mecenários não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no Artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

22 de julho de 2014. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Emídio Guerreiro*.

208007639

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Aviso n.º 9167/2014

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 251.º e do artigo 254.º, do anexo I da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e para cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foi cessada a relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções por tempo indeterminado, afeta ao mapa de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, durante o 1.º semestre do ano de 2014, dos seguintes trabalhadores:

Mapa de Aposentados de 2014

(1.º Semestre)

Nome	Carreira	Categoria	Nível remuneratório	Posição remuneratória	Data da cessação	Motivo da cessação
Armando José da Silva Marques	Técnica Superior . . .	Técnica Superior . . .	54	13. ^a	01.03.2014	Aposentação.
Arsénio António Valverde Trouxa	Assistente Operacional	Assistente Operacional	9	9. ^a	01.03.2014	Aposentação.
Carlos Manuel do Monte Passinhas	Assistente Operacional	Assistente Operacional	7	2. ^a /3. ^a	01.01.2014	Aposentação.
Ilídio da Silva Pedro	Vigilante da Natureza	Vigilante da Natureza	(*)	(*)	01.02.2014	Aposentação.
Maria da Conceição Garcia Barradas	Técnica Superior . . .	Técnica Superior . . .	51	12. ^a /13. ^a	01.03.2014	Aposentação.
Maria Jacinta Esfolia Dias Mamede	Assistente Técnica . . .	Assistente Técnica . . .	14	9. ^a /10. ^a	01.04.2014	Aposentação.
Maria Teresa Henriques Duarte Fialho Pires	Assistente Técnica . . .	Assistente Técnica . . .	14	9. ^a /10. ^a	01.01.2014	Aposentação.

(*) Carreira especial.

31 de julho de 2014. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Arquivo, em regime de substituição, *Cláudia Maria Manguinhas Cavaco de Sousa Henriques*.

208011518

Direção Regional de Cultura do Norte

Despacho n.º 10274/2014

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na sua redação atualizada, nomeio, para o exercício do cargo de Chefe de Divisão de Gestão Finan-

ceira e de Recursos Humanos, na sequência de concurso e da proposta do júri, a Eng.ª Anabela Pereira de Babo Carvalho, do mapa de pessoal da Direção Regional de Cultura do Norte. Em anexo, nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.

31 de julho de 2014. — O Diretor Regional de Cultura do Norte, *Doutor António Ponte*.

ANEXO

Nota Curricular

Dados pessoais

Nome: Anabela Pereira de Babo Carvalho
Data de Nascimento: 26 de janeiro de 1972

Habilitações Académicas

Mestrado em Construção de Edifícios na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (2005);
Licenciatura em Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia do Porto (1999);
Bacharelato em Engenharia Geotécnica do Instituto Superior de Engenharia do Porto (1995).

Experiência Profissional

Chefe de Divisão de Gestão Financeira e de Recursos Humanos da Direção Regional de Cultura do Norte, em regime de substituição, desde maio de 2010 até à presente data;

Técnica superior afeta ao mapa de pessoal do IPPAR, atualmente Direção Regional de Cultura do Norte, na Divisão de Obras, entre março de 2001 a abril de 2010;

Engenheira Civil na empresa Santana & Ca., S. A., com sede no Marco de Canaveses, no Departamento de Orçamentação e Custeio entre setembro de 2000 e fevereiro de 2001;

Estágio no G.A.T. — Gabinete de Apoio Técnico do Vale do Douro Norte entre Setembro de 1999 até agosto de 2000.

Formação Complementar

“Contabilidade Pública para Não Financeiros”, realizado pelo Instituto Nacional de Administração, I. P. (INA);

“Formação para utilizadores GeRFiP (Gestão de Recursos Financeiros Partilhada)”, organizada Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (eSPap);

“FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública”, organizado pelo Instituto Nacional de Administração, I. P. (INA);

“Gestão e Execução Orçamental do PIDDAC”, realizado pelo Instituto Nacional de Administração, I. P. (INA);

“Preparação, Elaboração e Execução do Orçamento nos Serviços Públicos”, realizado, no Instituto Nacional de Administração, I. P. (INA);

“A Fiscalização dos Contratos Públicos pelo Tribunal de Contas”, organizado pelo Instituto de Gestão e Administração Pública (IGAP);

“O Novo Regime da Contratação Pública”, realizado pelo Instituto Nacional de Administração, I. P.

208011591

Direção Regional de Cultura do Centro

Despacho n.º 10275/2014

Através do meu Despacho n.º 13316/2012, de 3 de outubro de 2012, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 197, de 11 de outubro de 2012, foram designados os trabalhadores que viriam a assumir a função de coordenadores dos sítios e serviços dependentes da Direção Regional de Cultura do Centro.

Considerando a necessidade de imprimir uma nova orientação à gestão dos serviços, determino a cessação do exercício de funções de coordenadora do Museu de Aveiro, da técnica superior Cláudia Oliveira de Pinho e Melo, que regressa à sua situação jurídico funcional de origem.

O presente despacho produz efeitos a 10/07/2014.

22 de junho de 2014. — A Diretora Regional de Cultura do Centro,
Celeste Maria Reis Gaspar dos Santos Amaro.

208005946

Despacho n.º 10276/2014

1 — Considerando que o meu substituto legal, designado nos termos do Despacho n.º 10839/2012, de 3 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 10 de agosto, cessou funções, a seu pedido, designo para me substituir, nas minhas ausências, faltas ou impedimentos, nos termos do artigo 41.º do Código de Procedimento Administrativo e do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 114/2012, de 25 de maio, o Licenciado António Alexandre Ribeiro Pacheco de Carvalho

2 — O exercício de funções em substituição, nas minhas ausências, faltas ou impedimentos, abrange a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Assegurar, nas áreas de atuação da Divisão da Divisão de Gestão Financeira e de Recursos Humanos, a realização de reuniões técnicas, a instrução, análise e decisão, no âmbito de projetos, programas e ações decorrentes das competências constantes do Despacho n.º 113448/2012, de 14 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 22 de agosto;

b) Praticar todos os atos de gestão corrente necessários ao bom funcionamento da Divisão, incluindo a gestão dos recursos humanos que lhe estão afetos, deslocações em serviço, férias e atos de idêntica natureza;

c) Assinar os pedidos de libertação de créditos à competente delegação da Direção-Geral do Orçamento;

d) Assinar e encaminhar o expediente corrente da Direção Regional de Cultura do Centro.

3 — O presente despacho produz efeitos reportados a 28-07-2014.

23 de julho de 2014. — A Diretora Regional de Cultura do Centro,
Celeste Maria Reis Gaspar dos Santos Amaro.

208006018

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Contrato n.º 465/2014**Contrato-programa de desenvolvimento desportivo
CP/209/DDF/2014****Desenvolvimento da Prática Desportiva, Enquadramento
Técnico e Alto Rendimento e Seleções Nacionais**

Entre:

1 — O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como 1.º outorgante; e

2 — A Federação Portuguesa de Futebol, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 56/95, de 1 de setembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 213, de 14 de setembro, com sede na(o) Rua Alexandre Herculano, 58, 1250-012 Lisboa, NIPC 500110387, aqui representada por Fernando Gomes da Silva, na qualidade de Presidente, adiante designada por 2.º outorgante.

Considerando que:

A) De acordo com o estabelecido no n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, pode o 1.º outorgante, “outorgar com os beneficiários um aditamento ao contrato-programa celebrado para o ano findo, a fim de que sejam liquidadas, até à celebração de novo contrato-programa, as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do ano anterior”;

B) Pelo despacho de 17 de janeiro de 2014, do Secretário de Estado do Desporto e Juventude, foi autorizada a celebração de aditamento, ao abrigo da disposição legal acima mencionada, com o 2.º outorgante;

C) Em cumprimento do referido, foi celebrado, a 12-02-2014, com o 2.º outorgante o Contrato-Programa n.º CP/32/DDF/2014 que previa a concessão de uma comparticipação financeira até 438.072,00 €, paga em regime duodecimal;

D) Os procedimentos supra referidos estão concluídos e na sequência de análise técnica efetuada pelos serviços e decisão do Secretário de Estado do Desporto e Juventude ficou estabelecida a concessão à entidade acima identificada de uma comparticipação financeira no valor global identificado na cláusula 3.ª, infra, destinada a apoiar a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado;

E) O n.º 3, do artigo 22.º, do decreto-lei supracitado determina que “os montantes liquidados nos termos do aditamento são levados em conta nos valores atribuídos pelos novos contratos -programa ou integralmente restituídos se se não vier a outorgar tais contratos”;

nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro — Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto — e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro — Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo — em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de